



## ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

Brasília - DF, 24 de novembro de 2015

1 **Início:** 13h00min **Término:** 14h20min. **1) Presenças:** Conselheiros Eliete Pinho, Igor Campos,  
2 Gunter Kohlsdorf e Rogério Markiewicz. **2) Relato de processos:** o Conselheiro Igor Campos  
3 iniciou a reunião relatando os seguintes processos: a) Solicitação de interrupção de registro pro-  
4 fissional dos Arquitetos e Urbanistas: 317642, 313040, 308602, 310606. b) Registro de RRT  
5 extemporâneo de números: 4113061, 4113381, 4113615, 4071806, 4113473, 4062363. Em se-  
6 guida, a palavra foi passada ao Gerente de Fiscalização do CAU/DF, Cristiano Ramalho, que deu  
7 ciência da Nota Jurídica n.º 11/AJ-CAM/2015 do CAU/BR, acerca de notificação preventiva de  
8 leigos por exercício ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista. **DELIBEROU-SE**, no que tan-  
9 ge ao tema, ratificar o entendimento da Nota Jurídica supracitada e, portanto, sancionar os refe-  
10 ridos infratores, amparados pelo artigo 6º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regu-  
11 la o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo. Em seguida, o  
12 Gerente de Fiscalização apresentou questionamento, encaminhado à Gerência Técnica do  
13 CAU/DF, acerca de atribuição para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica por Arquite-  
14 to e Urbanista. De acordo com o Memo CEP-CAU/BR n.º 004/2014, “*as atividades técnicas*  
15 *capituladas como itens 1.9.1 e 2.8.1., do artigo 3º da Resolução CAU/BR n.º 21, aplicam-se ao*  
16 *campo do urbanismo, o que contempla os mais diversos tipos de pavimentação aplicáveis às*  
17 *áreas urbanas, o que inclui a pavimentação asfáltica”. Em seguida, o Gerente de Fiscalização*  
18 *apresentou consulta encaminhada, por e-mail, à Gerência Técnica do CAU/DF pelo arq. e urb.*  
19 *Antônio Augusto Gualda Garrido, relativa à possibilidade de Arquiteto e Urbanista assinar, en-*  
20 *quanto responsável técnico, documento de análise de Riscos Aéreos (AR) e emissão de Permis-*  
21 *são de Trabalho (PT), ambos exigidos pela NR n.º 35 do Ministério do Trabalho e Emprego, de*  
22 *23 de março de 2012. Sobre o referido tema, DELIBEROU-SE por encaminhar correspondência*  
23 *ao solicitante para que se manifeste acerca dos serviços elencados no contrato de prestação de*  
24 *serviços, e da qualificação técnica do solicitante ou do responsável técnico pelo serviço. Por úl-*  
25 *timo, com relação ao processo de notificação preventiva n.º 1000025625/2015, acerca de suposto*  
26 *descumprimento do Salário Mínimo Profissional pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitala-*  
27 *res – EBSERH –, DELIBEROU-SE por proceder com a lavratura do auto de infração. Após as*  
28 *considerações finais, e não havendo nada mais a tratar, às 14h20 min. foi encerrada a reunião, da*  
29 *qual se lavrou a presente Ata.*

Brasília, 24 de novembro de 2015.



**IGOR CAMPOS**

Coordenador

---

**ELIETE PINHO**

Membro

---

**GUNTER KOHLSDORF**

Membro

---

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Membro

---